

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 064 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Município de Gaúcha do Norte no valor de R\$ 1.273.710,97 (Um milhão duzentos e setenta e três mil setecentos e dez reais e noventa e sete centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV- O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI- A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII- A 2ª Proposta nº 138/2025 apresentada pelo Município de Gaúcha do Norte para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 2.160,00
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 14.879,55
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R\$ 45.770,10
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 30.000,75
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 185.364,09

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 223.383,77
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 20.598,21
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 15.000,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 171.697,50
0208	DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	R\$ 8.043,40
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 13.500,00
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 101.095,80
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 373.733,00
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 68.484,80
VALOR TOTAL		R\$ 1.273.710,97

VIII- A Manifestação Técnica nº 00331/2026/COPASS/SES que consta no processo **SES-PRO-2026/05610** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional da Comissão Regional Nº 04, de 28 de janeiro de 2026, que aprova a 2ª Proposta nº 138/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Gaúcha do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 138/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Gaúcha do Norte, totalizando o valor de R\$ 1.273.710,97 (Um milhão duzentos e setenta e três mil setecentos e dez reais e noventa e sete centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0417- Anestesiologia, 0404-Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço, 0406- Cirurgia Do Aparelho Circulatório, 0405-Cirurgia Do Aparelho Da Visão, 0407-Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal, 0409 Cirurgia Do Aparelho Geniturinário, 0408-Cirurgia Do Sistema Osteomuscular, 0301-Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, 0209-Diagnóstico Por Endoscopia, 0208-Diagnóstico Por Medicina Nuclear In Vivo, 0204-Diagnóstico Por Radiologia, 0206-Diagnóstico Por Tomografia, 0205 Diagnóstico Por Ultrasonografia, 0211 Métodos Diagnósticos Em Especialidades.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO
:174824451
53

Assinado de forma
digital por
GILBERTO GOMES
DE
FIGUEIREDO:174824
45153
Dados: 2026.02.12
10:00:33 -04'00'

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2026.02.12 10:00:49
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2026.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT